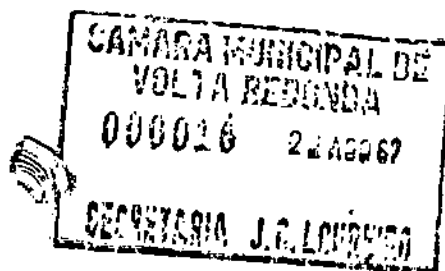


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Seção de Documentação e Arquivo		
6m 580	FL. 09	<i>[assinatura]</i>



13 de

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 580

EMENTA: - " CONSTRUÇÃO DO CRUZEIRO EM VOLTA REDONDA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar construir um CRUZEIRO, símbolo da fé e das tradições religiosas do nosso Povo, no local denominado LARANJAL, próximo ao Palácio Episcopal;

Artigo 2º - O mesmo CRUZEIRO deverá ser construído em proporções que permitam perfeita visibilidade ao longe, como esta deverá atender as normas de técnica moderna, aproveitando-se nesta obra, o exemplo de outras já existentes, iluminação a gás e neon branco, delimitação seu contorno.

Artigo 3º - Para concretização do previsto no artigo 1º desta Lei, poderá o Chefe do Executivo receber doações, fazer subscrição popular ou determinar, em época oportuna, abertura de crédito especial.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2 de Setembro de 1964

[assinatura]
(Dr. João Paulo Pio de Azevedo)
Prefeito

AUTOR: Vereador Ítalo Granato
dactl/rca.